



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.497 DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.455 de 17 de Março de 2020, que Declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município;

Considerando o avanço da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - covid-19 - *novo coronavírus*;

Considerando o Decreto nº 2.496 de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre Medidas de Prevenção da Disseminação do covid-19 - *novo coronavírus*;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Município, no âmbito de sua competência, suspende os serviços, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, a qualquer tipo de **VENDEDOR AMBULANTE**, independente de possuir alvará municipal.

**Art. 2º** - O ambulante que não cumprir as medidas poderão ter seu alvará de funcionamento cassado e será interditado imediatamente.

**Art. 3º** - Fica estabelecido a multa para pessoas jurídicas, por descumprimento das normas e regras da vigilância sanitária e ou termos estabelecidos no presente decreto, no patamar de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 4º** - As Multas estabelecidas, serão aplicadas somente após advertência escrita, mediante abertura de processo administrativo, para pessoas jurídicas e físicas.

**Art. 5º** - Os Ambulantes deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará além da aplicação de multa à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
CNPJ: 17.935.370/0001-13



responsabilização, pelo crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus.

Prefeitura Municipal São Sebastião da Bela Vista - MG, 23 de Julho de 2020.

Augusto Hart Ferreira  
Prefeito Municipal